

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
GOIÂNIA



ARQUIVADO
CAIXA 20/78

PROCESSO Nº 890 / 78

RECLAMANTE: SANDOVAL SARAIVA ALMEIDA.
Endereço Rua 8 nº 837.
Centro.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: IBOPE-INSTITUTO BRASILEIRO DE OPI
NIÃO PÚBLICA E ESTATÍSTICA.
Endereço Rua 4 nº 515 sala 1.420.- Centro -
Edifº Parthenon Center.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: aviso prévio, 13º sal., férias prop.,
sal. retido, anotação na CTPS. AM. 14.

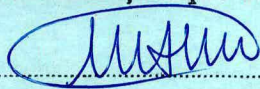
AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de maio

do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

22/6/78 às 12,45 hs.

Acordo

VP-03-07-78



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

890/78

22.6.78 em 12.45
2

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 17 dias do mes de maio
do ano de 1978, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia
Sandoval Saraiva Almeida pesquisador
Reclamante Profissão
solteiro brasileiro
Estado Civil Nacionalidade
Rua 8 nº 837 - Centro
Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 81065 Série 396
que apresentou reclamação contra IBOPE-Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística

domiciliado à Rua 4 (sala 1420) nº 515 Centro
Ed. Parthenon Center Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO	EM:	16.3.78
b) DISPENSADO	EM:	08.5.78
c) OPÇÃO	EM:	
d) SALÁRIO	Cr\$	(Cr\$ 10,00 p/hora) (Cr\$ 20,00 p/h aos domingos) Cr\$ 3.000,00 em média mens
e) RECEBIMENTO		DIÁRIO MENSAL X SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que foi dispensado injustamente e pleiteia:

Aviso prévio	Cr\$	3.000,00
13º sal. 3/12.	Cr\$	750,00
Fs. prop. 2/12	Cr\$	500,00
Sal. retidos de março (15 d.)	Cr\$	1.500,00
" " abril (30 dias)	Cr\$	3.000,00
/" " maio (8 dias)	Cr\$	800,00
	Cr\$	9.550,00

Importância recebida	Cr\$	1.080,00
Importância pleiteada	Cr\$	8.470,00

Anotação de Carteira
AM no cód. 14

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
22/6/1978 às 1245 horas, para
realização da audiência, ficando ciênte o
reclamante.

Goiânia, 17 de maio de 1978
P/ Emilenny
Chefe da Secretaria

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação,
na forma da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que v a i
por mim assinado e também pelo(s) reclamante(s).

* Funcionário responsável*

- 1) X Sandoval Saraiva Almeida
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

CERTIFICO que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou(aram)
ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julga
mento.

Goiânia, 17 de maio de 1978

Diretor de Secretaria MZ

3
M

DE GOIÂNIA

JGJ.890/78

2015/78

À
IBOPE.
Rua 4 nº 515 sala 1.420.
Centro.

SANDOVAL SARAIVA ALMEIDA.

Praça Cívica nº 226 - Centro -
12,45 doze e quarenta e cinco
22 vinte e dois junho/78

Go. 18

maio

78

p/



CERTIDÃO

Esta data foi expedida em
correspondência supra através do Registro

Postal nº 4289

Goiânia 19 de maio 1978

p/ 
Chefe de Secretaria

GOBIERNO

DIRECTOR DE SECRETARIA

1918

Nesta data fago junta aos presen-
tes autos
PC (S)
que segue
de
Goiania, 06 de
1918

JUNTA

u/20

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC- 890 / 78

Aos 22 dias do mês de junho do ano de 1978, às 12,45 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Sandoval Saraiva Almeida contra IBOPE-Inst.Brasileiro de Opinião Pública e Estatística relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. - José da Costa Freitas, a quem o MM. Juiz Presidente concedeu o prazo de vinte e quatro (24) horas para juntar aos autos a Carta de Preposição, acompanhado do Dr. Arnóbio Domingo de Assunção, que pediu a juntada aos autos de uma procuração, o que foi deferido.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. pagará ao recte. por saldo de seu pedido, até o dia 03-de julho do corrente ano, a quantia de cr\$2.000,00, pena do acréscimo de 40% em caso de mora.

O recte. à final dará quitação.

Acordo homologado.

Custas no importe de cr\$174,04, pela recda.

Nada mais.

Para constar, eu, JS, datilografei a presente.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho

[Assinatura]
Vogal R. dos Empregadores

[Assinatura]
Vogal R. dos Empregados

1 - [Assinatura] JOSE DA COSTA FREITAS.

1 - [Assinatura] Adv. 2599.62

1 - Sandoval Saraiva Almeida

CONFIRMADO
file

Doc. Nº 015
26

16.º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL



CARLOS ZARATIN
TABELIÃO

(TABELIONATO BRUNO ZARATIN)

Rua Barão de Itapetininga, 46 - 1.º e 2.º and.

Arquivo Av. Rosária, 15

Telefones: 34-2880 - 34-2881

35-1604 - 35-2830 - 35-2906

SÃO PAULO - BRASIL

CARLOS ZARATIN JUNIOR
OFICIAL MAIOR

1º Traslado
Livro 956, fls. 116vº

Substabelecimento de
Procuração bastante que faz: MILTON DOS SANTOS VARANDAS

S A I B A M quantos este público instrumento de substabelecimento de procuração virem que aos dezenove (19) dias do -- mes de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978), nesta cidade de -- São Paulo, em meu Tabelionato, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante substabelecete, MILTON DOS SANTOS VARANDAS, brasileiro, solteiro, maior, sociólogo, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Major - Quedinho 145, apto. 41, portador da carteira de identidade RG nº 1741467- e inscrito no CPF sob nº 019867168-72; o presente reconhecido como o próprio por mim, Tabelião e pelas duas testemunhas, adiante assinadas, perante as quais por ele me foi dito que, por este público instrumento e melhor forma de Direito, substabelece, como de fato substabelecido tem, com reserva de iguais para si, na pessoa de ARNOBIO DOMINGOS DE ASSUNÇÃO, brasileiro, solteiro, advogado, com escritório à Rua 4, 515, sala 1417 - 14º andar Goiânia, Go, inscrito na OAB/GO sob nº 2599 - Cart. 2.400, e inscrito no CPF sob nº 0141148608; dos poderes que lhe foram conferidos por " Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística "IBOPE", conforme procuração do 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Livro 308, fls. 68, em 24/- 06/57, tão somente os necessários para atuar com todos os poderes da cláusula "ad-judicia", na área trabalhista.- E de como assim o disse do que dou fé, e me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual feito lhe li, -- aceitou e assina com as testemunhas abaixo, minhas conhecidas, a tudo presentes e que são: Paulina de Almeida Moura, viúva e Lucia Salles, solteira, maior, brasileiras, cartorárias, residentes nesta Capital, respectivamente na Av. Jabaquara 774 e Rua Azevedo Marques, 115, portadoras das carteiras de identidade RG ns. 589103 e 760184, de São Paulo, dou fé.----- Eu, Arminda Lopes Castela, escrevente, o lavrei. Eu, Carlos Zaratín Junior oficial maior, subscrevi. (a.a.) - MILTON DOS SANTOS VARANDAS -/- Paulina de Almeida Moura -/- Lucia Salles -/- Emol. R\$ 100,00 - Est. R\$ 20,00 - Ap. R\$ 10,00 - (Legalmente selado) NADA MAIS. Traslado em seguida. Eu, -- -- -- Carlos Zaratín Junior, Oficial maior, o conferi, subscrevo e assino em público e raso.-

Em testemunho da verdade.-

Carlos Zaratín Junior

16.º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL
(Tabelaionato BRUNO ZARATIN)
CARLOS ZARATIN
TABELIÃO
CARLOS ZARATIN JUNIOR
OFICIAL MAIOR
RONALDO B. ZARATIN
MARILINA ZARATIN PENITADO
CLAUDIO M. ZARATIN
CESAR A. M. ZARATIN
CELIA N. Z. P. HENRI
ENOS AUTORIZADOS
Rua Barão de Itapetininga, 46
Telefones 35-1604 - 34-2880 - 34-2881
SÃO PAULO

**CERTIFICADO para os devidos
efeitos que a fotocópia con-
tere com o original apresen-
tado. (Decreto Lei n. 2148)**

22 JUN 1978

4.º Ofício

Secretaria de Estado
Assessoria Jurídica
Assessoria de Planejamento

6
mu

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento de pedro
guias n.º 2-2 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 3 de dez de 1958

FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requere e pedro
guia n.º 5777 para depósito da impor-
tância de cr\$ 2.000,00

Goiânia, 3 de dez de 1958

FUNCIONÁRIO

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos
a guia de recolhimento n° 578/78
em frente.

Goiânia 03 / 7 / 1978

Miguel
Funcionário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 890/78

Guia n.º 578/78

Reclamante — Sandoval Saraiva Almeida

Reclamado — Ibope-Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística

O Reclamado vai à CEF-Just.Federal-Rua 20 nº 19 desta cidade recolher a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros)

), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

1 — Principal	Cr\$ 2.000,00
2 — prestação do acordo de fls.	Cr\$
3 — Reembolso, conforme despesa de fls.	Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

1 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
2 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
3 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
4 — Ao avaliador	Cr\$
5 — Ao perito	Cr\$
6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios)	Cr\$
7 —	Cr\$
TOTAL DO DEPÓSITO:	Cr\$ 2.000,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

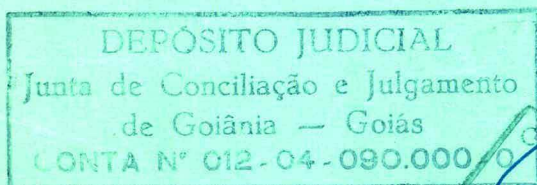
O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos. As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

O Dr.

, advogado do

Reclamante, fica autorizado a levantar a quantia, conforme procuração anexada ao processo.



Goiânia

03 de

julho

de 19 78

CHEFE DE SECRETARIA

CEFO 28 JUL 5

2.000,00 DD38

5.ª Via — (Processo)

1 - GU - 1 - 3

C.T.

DIRETOR DE SECRETARIA

CERTIDAO
Certifico que, nesta data, foi expedida e guila
de levantamento n. 375/18, no valor de Cr\$ 2.000,00
Go, 04 / 19 18
que se ve em frente.

8
[assinatura]

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIANIA

LEVANTAMENTO 375/78

C/C/ 90000-1

Senhor Gerente:

O Sr. **Sandoval Saraiva Almeida**
vai a essa agência da Caixa Economica Federal, levantar a importância de Cr\$ **2.000,00 (dois mil cruzeiros)**
já em depósito judicial desde o dia **03.7.78** segundo o processo nº JCJ- **890/78**, de reclamação postulada por:
Sandoval Saraiva Almeida contra:
Ibope-Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística Sendo depositante:
JCJ. de Goiânia.

Saudações

Goiânia, 04 de **julho** de 1.9 **78**

JUIZ DO TRABALHO

Ao
Exmo.Sr.
Gerente da Caixa Economica Federal
Agência Central
Nesta

em mãos:

Recebi nesta data a guia n° 375/78
p/ levantamento de Cr\$ 2.000,00
referente ao presente processo, cujo
valor deu quitação.

Colônia, 04 de 07 de 1977
Landoval Saraiva Almeida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 800/78

Aos 05 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade de Colônia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Sandoval Sarriva Almeida (Representação quando houver) e o reclamado Ibapa-Inst. Bras. de Cr. Pública e Estatística (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado decisão proferida na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) relativa ao acordo celebrado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.


SECRETÁRIO

Sandoval Sarriva Almeida
RECLAMANTE

RECLAMADO

Doc 21.557-20
Nº 474.064
EX-EN 14-02-75

CERTIDÃO

Cetifico / dou fé que ~~esta data~~ as custas

nos foram pagas

Goiânia, 06 de Julho de 19 78

[Signature]
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 06 de Julho de 19 78

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Junta de Conciliação e Julgamento		CPF - Isento		03 DATA DE VENCIMENTO 06.7.78			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua. Cívica		07 NÚMERO 226		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO Centro		10 CEP 74.000		11 MUNICÍPIO (PAÍS) Goiania		12 SIGLA DA U.F. Go.	
13 EXERCÍCIO 1978		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5	
17 Nº PROCESSO 890/78		18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505	
21 VALOR - CR\$ 174,04		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CR\$	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CR\$		28 TOTAL 174,04	
29 VALOR - CR\$		30 AUTENTICAÇÃO CPF 068244 5 174,04		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES JMJ-Goiania Adv. Sandoval Saraiva Almeida Recdo. Ibopé-Inst.Bras. de Op. Públ.e Est. Guia nº Em 05.7.78			

INDÚSTRIA GRÁFICA FORONI LTDA. — AV. HENRY FORD, 1955 — C.G.C. 81.283.638/0001-82
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 — ATO DECLARATÓRIO — 0808/101/75

1606 — RORIZ — Impressos Padronizados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 11 de julho 1.978


Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.


Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.


Juiz Presidente